PROJETO DE LEI Nº /2018

Denomina Rua Gustavo Gonzaga logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina Rua Gustavo Gonzaga, o logradouro público situado nas adjacências da comunidade _____, no bairro de _____, o qual tem início à _____, cód. log nº _____, cujas coordenadas UTM, DATUM SAD 69 ZONA 24 são iniciais X-....., Y-, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de outubro de 2018.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

Gustavo Gonzaga da Silva, 44 anos cabo da Polícia Militar, lotado na 4ª Cia de Saúde do Batalhão de Polícia de Guarda da Polícia Militar (BG), integrante há mais de 22 anos do quadro funcional da PM foi mais uma vítima acometida pela violência que assola o nosso estado.

O cabo foi morto por traficantes com requintes de crueldade e torturado, tendo a sua língua, orelhas, mão direita, olhos, coração e mandíbula arrancados, além de receber diversos tiros na cabeça no bairro onde nasceu e continuou residindo. Deixa companheira e duas filhas.

Incansável defensor da ordem, orgulho dos seus familiares e exímio colega o cabo Gonzaga representa centenas de policiais que perdem suas vidas todos os dias defendendo a vida de todos os cidadãos.

Em conformidade com o art. 4º, I, a, da Lei Municipal nº 3.073/1979, consideramos de extrema importância a valorização de pessoas que tenham contribuído com a nossa sociedade como é o caso do Cabo Gonzaga.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos nobres Edis, como forma de homenagear os policiais mortos em serviço.

Salvador, 30 de outubro de 2018.

CEZAR LEITE